



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I            N.º        401

"CRIA O CARGO DE VETERINÁRIO NO QUADRO DO PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a criar o cargo de Veterinário no quadro do pessoal regido  
pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT da Prefeitura Municipal.

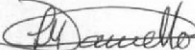
Art. 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (Sete  
centos mil cruzeiros), por conta do Convênio nº 031/82, firmado en-  
tre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com a interve-  
niência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa  
Catarina- CIDASC e a Prefeitura Municipal de Peritiba, para fazer -  
face as despesas previstas nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Setembro -  
de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 08 de Novembro de 1982.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Peritiba-SC., aos 08 dias do mês de Novembro de 1982.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária